



PREVJUS

Instituto de Previdência
dos Servidores do Município de Jussara

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JUSSARA
PREVJUS**

Avenida José Bonifácio, 726-A, fone/Fax(062)3373-2328, CEP.76.270-000, CNPJ
05.091.179/0001-53, Caixa Postal 20

DECRETO N. ° 165/2021.

DE 16 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placar da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 16/04/2021

"AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) EDNA BERNADINO DE SOUZA SILVA A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **EDNA BERNADINO DE SOUZA SILVA**, para efeito de aposentadoria junto ao **PREVJUS**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 10/11/2020, sob o nº 21038110.1.00654/20-8 em apenso, que representa um tempo de contribuição de **03 (três) anos e 08 (oito) meses**, referente ao período de **01/04/1986 a 30/07/1987 e 14/03/1990 a 13/07/1992**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2021.


Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita Municipal
Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita